



22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL-MS - ELEIÇÕES 2022

MUNICÍPIOS: JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO E A DEFINIÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DOS MUNICÍPIOS DE JARDIM-MS E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, NO DIA DA ELEIÇÃO, PARA AS ELEIÇÕES 2022.

A DOUTORA PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.091/74 E RESOLUÇÕES TSE Nº 9641/74 E Nº 23.674/2021,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, em especial os /as senhores/as eleitores/as; os/as candidatos/as; os/as representantes do Ministério Público Eleitoral; da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Jardim-MS; dos Partidos Políticos, Coligações ou Federações concorrentes ao pleito 2022 e a quem interessar possa, que, foi designado o DIA 29 (vinte e nove) DE AGOSTO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 15H30 (QUINZE

HORAS TRINTA MINUTOS), para realização da audiência de INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL-MS, com a finalidade de colaborarem no planejamento e organização, para as Eleições 2022, do transporte gratuito de eleitores das zonas rurais, dos municípios de Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS, no dia da Eleição - 1º turno e 2º, se houver, bem como para a definição do respectivo quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores.

Local: Cartório da 22ª Zona Eleitoral-MS, situado na Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº 261, Centro, Jardim-MS (ao lado da CASSEMS).

Ainda, adverte, nos termos do art. 14, §1º e art. 15, ambos da Lei n.º 6091/74, que, não havendo indicação, no prazo legal, por Partido(s), de até três pessoas para compor a referida comissão, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança (art. 13, §5º da Res. TSE nº 9.641/74).

Nos termos da Lei nº 6.091/74 e Resolução TSE nº 9641/74, para compor a referida Comissão, convoca-se os eleitores abaixo relacionados:

RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:

Jéssica Niély Areco Paredes - Jardim-MS

Claudiana Maciel Acosta - Guia Lopes da Laguna-MS

CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL-MS:

Robson Juliano Duarte Canhete

Valtencir Gonçalves Franco

Na hipótese de não haver indicação pelos partidos/coligações, ficará a Comissão Especial de Transporte composta pelos eleitores aqui nomeados, nos termos do artigo 13, §5º, da Resolução TSE n.º 9.641/74.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Meritíssima Juíza Eleitoral que expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral/TRE-MS e afixado no local de costume, na sede deste Juízo Eleitoral. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Jardim/MS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Sinngrid Jardim Machado, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

FRANKS ORTEGA LOUREIRO

Chefe de Cartório

22ª Zona Eleitoral-MS

(Assina por determinação judicial - Portaria nº 4/2020 - TRE/ZE022)

[REDACTED]